



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 3.879 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nome de logradouro público no município de Campos Gerais/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera nome da rua Quatro, localizada no bairro Jardim Planalto, para rua “MILTON CAMPOS DE MORAIS”.

Parágrafo único. Com a alteração do nome da referida rua, deverá ser enviado ofício com a cópia da legislação devidamente sancionada para a Copasa, Cemig, Correios e demais órgãos de correspondências e afins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 09 de fevereiro de 2024.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal